

EM 07/06/2011



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob N° 0440
Em 03/06/2011
8 Giorin
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°. 044 /2011

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO – ES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2011, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2011.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

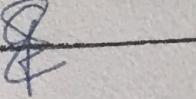
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ORDEM DO DIA

EM 12/07/11

Marechal Floriano, ES, 01 de Junho de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

APROVADO

EM 12/07/11


Presidente

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento), para suplementar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício.

Esclarecemos que o projeto tão somente solicita autorização para remanejamento de valores orçamentários de uma dotação para outra, não caracterizando, portanto aumento no valor do orçamento e tão pouco envolvendo recursos financeiros, mas somente dotações do orçamento.

Como se vê, algumas dotações orçamentárias tiveram seus saldos utilizados durante a execução do exercício financeiro de 2011, e necessitam que seus saldos sejam reforçados para garantirem a manutenção dos serviços públicos, por outro lado outras dotações ainda apresentam saldos orçamentários que podem ser utilizados para remanejamento para as dotações que apresentam saldos insuficientes.

Por fim gostaríamos de esclarecer mais uma vez, que a presente solicitação pretende ter autorização legislativa, **para transferir saldos orçamentários de uma ficha para outra**, como, por exemplo, saldo da ficha de equipamentos e material permanente para a ficha de material de consumo, não envolvendo assim recursos financeiros e tão pouco em alteração no valor do orçamento, somente no saldo das fichas.

Gostaríamos de reforçar a necessidade do pedido, vez que o atual orçamento foi elaborado em agosto de 2010, e nesse percurso de 10 meses de agosto de 2010 a junho de 2011, os preços públicos sofreram alterações como, por exemplo, o índice inflacionário do período.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal